



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei 231/2003

“Cria a Clínica de Fisioterapia”

Art. 1.º - Fica criado, no âmbito da administração direta do Município, hierárquica e imediatamente subordinado à Chefia de Divisão Municipal de Saúde, o órgão denominado Clínica de Fisioterapia.

Art. 2.º - A Clínica de Fisioterapia desenvolverá atividades de reabilitação de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 04 de novembro de 2003.

José Antonio Delgado
Prefeito Municipal